



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

**UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade, solicita a autorização para formalizar procedimento licitatório adequado, visando a contratação de empresa para a realização de Concurso Público para o preenchimento de (01) uma vaga para o cargo de Oficial Administrativo.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, está atualmente carecendo de nova contratação de profissional para atender a necessidade administrativa/legislativa, podemos citar entre fatores relevantes:

- Regularizar a segregação de função;
- Falta de funcionário para realizar processos licitatórios;
- Falta de funcionário para realizar processos administrativos internos etc.

São João Do Ivaí, 11 de julho de 2022.

Mesa Diretora 2022

Alessandro Silva Jubanski

Maicon Cesar Rossi

Edgar Santos Carvalho

Olivia Regias Frões Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a realização de Concurso Público para o preenchimento de (01) uma vaga para o cargo de Oficial Administrativo.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 11 de julho de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 8/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para a operacionalização e execução do Concurso Público, para preenchimento de (01) vaga para o cargo de Oficial Administrativo. Visando o planejamento, organização e a execução do certame.

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo de Dispensa de Licitação em questão torna-se necessário pela falta de funcionários efetivos no Poder Legislativo Municipal de São João de Ivaí, para a execução de funções administrativas e legislativas, havendo a necessidade desde o ano de 2015 onde houve concurso sem inscritos para a vaga em questão.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	RS TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA + CADASTRO RESERVA PARA O CARGO PÚBLICO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.	

3.1 Haverá prova objetiva e de títulos para o cargo. Prova objetiva valendo 100,00 pontos de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão habilitados prova de títulos de caráter classificatório a ser definido com a entidade.

3.3 A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 40 de Conhecimentos Específicos.

3.4 O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes.

3.5 E a composição de serviços a serem executados estão dispostas conforme Anexo II.

Tabela – cargos				
Grupo ocupacional	Vencimento	Carga/horária	Vaga	Requisitos
Oficial administrativo	2.800,00	Estatutário 30 horas	1+ CR	Nível Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII -na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

O presente processo licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e subsidiariamente, pela lei 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em quatro parcelas, cabendo a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado.

CONTRATANTE.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a)** certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b)** comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

6.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, e na Proposta de Preço, a contratada que será responsável pelo gasto de envio ou qualquer outra despesa.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7 O valor a ser pago pela referida contratação será fixo, englobando todos os atos contratados, não alterando o valor total caso as inscrições ultrapassem a previsão.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Da Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo de sociedade proponente:

D) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

I.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- II)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III)** cédula de Identidade responsável;
- IV)** declaração sem fins lucrativos;
- V)** declaração que não possui parentes com servidor (a) ou dirigente da Câmara Municipal de São João do Ivaí.
- VI)** declaração de possuir profissionais qualificados com nível superior com experiência profissional em Banca Examinadora de Concurso.

8. DA REGULARIDADE FISCAL

- a)** Certidão Referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;
- c)** Certidão de Débitos Municipal;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;
- f)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Obedecer às especificações do objeto, observando as exigências deste Termo de Referência, bem como definições da proposta apresentada e o futuro contrato.
- 9.2.** Comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes.
- 9.3.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 9.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE e condições previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de São João do Ivaí.
- 9.5** A CONTRATADA obriga-se a manter a estrita confidencialidade e sigilo sobre quaisquer informações, dados e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços que venha a apresentar a Câmara Municipal de São João do Ivaí;
- 9.6** Atender a todas a legislações pertinente ao concurso Público e a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR
- 9.7** Responsabilizar -se por todo PLANEJAMENTO/ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 9.8** Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público como:
Atendimento médico; organização e limpeza das salas de provas; preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública.
- 9.9** Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas, conforme cronograma, com publicação dos editais no site da organizadora, inclusive os editais inerentes à fase de Avaliação Médica.
- 9.10** Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- 9.11** Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e pela impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- 9.12** Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, lactantes necessários para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público;
- 9.13** Manter hospedado no site da organizadora, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;
- 9.14** Manter arquivado os cartões-gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos do concurso público por até (06) seis meses após homologação final do certame, após o quais tais documentos serão enviados à Contratante par afins de arquivo.
- 9.15** Providenciar um local adequado par aplicação das provas;
- 9.16** Dispor de profissionais devidamente habilitados para a elaboração e a avaliação das provas conforme as áreas de conhecimento atinentes aos cargos ofertados.
- 9.17** A CONTRATADA não poderá transferir/subcontratar o presente Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão contratual.
- 9.18** Constituir Comissões necessárias para a execução do Concurso;
- 9.19** A CONTRATADA, como órgão executor deste Contrato, incumbe-se de organizar as bancas para a elaboração e a correção das provas, devendo a Câmara Municipal de São João do Ivaí acatar o critério da confiabilidade de sus constituição;
- 9.20** Executar os serviços ora contratados, de acordo com a Especificação Técnica deste Contrato, nos prazos estabelecidos de acordo com a entidade.
- 9.21** Comprovar através de Cópias de Diplomas, a habilitação dos membros da banca examinadora.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA -- Nº 563 -- CENTRO -- CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10.2. Nomear uma Comissão Especial do concurso público para atuar em conjunto com a CONTRATADA;

10.3. Efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

10.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

10.5. Decidir, em conjunto com a CONTRATADA, os casos omissos ou duvidosos sobre o concurso público;

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

11.2 O atraso injustificado na execução, CONSIDERANDO O CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

A multa prevista será de até 20% (vinte por cento) para a inexecução total e de 10% da inexecução parcial, a ser calculado sobre o valor deste contrato.

11.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

11.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, feita pela Administração, enquanto perdurar e não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão.

12. RESCISÃO

12.1 A CONTRATADA reconhece explicitamente os direitos da CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste Instrumento.

13. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 As provas serão executadas pela CONTRATADA na Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente Contrato o terá seu extrato publicado no periódico "JORNAL TRIBUNA DO NORTE", pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, de 18 julho de 2022.

ALINE TALMA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO XX/2021

CONTRATO XX/2022

PROCESSO Nº XX/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº XX/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, nesta cidade de São João do Ivaí – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.644/0001-1 neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, residente e domiciliado no Município de São João do Ivaí – PR. , a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____ SSP, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado na _____, Centro a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº ____/2022, Processo nº XX/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

como pelas condições do Termo de Referência da _____ **DE LICITAÇÃO** nº 0XX/2022, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de _____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1 – Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para realização do Concurso Público, compreendendo o planejamento, organização e execução, para preenchimento de vaga existente na Câmara Municipal de São João do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DUCMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratuais integram a este Contrato, como se estivessem transcritos, todos documentos exigidos no Processo nº ____/2022, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obedecer às especificações do objeto, observando as exigências deste termo de referência, bem como definições da proposta apresentada e o futuro contrato.

8.2. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 8.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.5 Executar os serviços ora contratados, de acordo com o ANEXO II – Especificação Técnica deste Termo de Referência nos prazos e condições previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de São João do Ivaí.
- 8.6 A CONTRATADA obriga-se a manter a estrita confidencialidade e sigilo sobre quaisquer informações, fatos e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços que venha a apresentar a Câmara Municipal de São João do Ivaí;
- 8.7 Atender a todas as legislações pertinente ao concurso Público e a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR
- 8.8 Responsabilizar -se por todo PLANEJAMENTO/ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.
- 8.9 Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público como:
Atendimento médico; organização e limpeza das salas de provas; preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública.
- 8.10 Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas, conforme cronograma, com publicação dos editais no site da organizadora, inclusive os editais inerentes à fase de Avaliação Médica.
- 8.11 Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- 8.12 Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e pela impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- 8.13 Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público;
- 8.14 Manter hospedado no site da organizadora, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;
- 8.15 Manter arquivado os cartões-gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos do concurso público por até (06) seis meses após homologação final do certame, após o quais tais documentos serão enviados à Contratante para fins de arquivo.
- 8.16 Providenciar um local adequado para aplicação das provas;
- 8.17 Dispor de profissionais devidamente habilitados para a elaboração e a avaliação das provas conforme as áreas de conhecimento atinentes aos cargos ofertados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

8.18 A CONTRATA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão contratual.

8.19 Constituir Comissões necessárias para a execução do Concurso;

8.20 A CONTRATADA, como órgão executor deste Contrato, incumbe-se de organizar as bancas para a elaboração e a correção das provas, devendo a Câmara Municipal de São João do Ivaí acatar o critério da confiabilidade de sua constituição;

12.21 Comprovar através de Cópias de Diplomas, a habilitação dos membros da banca examinadora.

9 – CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

9.2. Nomear uma Comissão Especial do concurso público para atuar em conjunto com a CONTRATADA;

9.3. Efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9.5. Decidir, em conjunto com a CONTRATADA, os casos omissos ou duvidosos sobre o concurso público;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

10.2 O atraso injustificado na execução, CONSIDERANDO O CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

A multa prevista será de até 20% (vinte por cento) para a inexecução total e de 10% da inexecução parcial, a ser calculado sobre o valor deste contrato.

10.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, feita pela Administração, enquanto perdurar e não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 A CONTRATADA reconhece explicitamente os direitos da CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77,78,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

79 e 80 da Lei nº 8.666/1933, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São João do Ivaí, 18 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

CONTRATADO

CNPJ : _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

ANEXO II

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- | | |
|----|--|
| 1- | Diagnóstico prévio do concurso; |
| 2- | elaboração do Edital, conforme as especificações da CONTRATANTE; |
| 3- | confeção de cronograma juntamente com a Câmara Municipal de São João do Ivaí; |
| 4- | elaboração e publicação do aviso de realização do concurso público; |
| 5- | disponibilização de endereço eletrônico com acesso para informações e inscrições; |
| 6- | definir os conteúdos programáticos para elaboração das provas em conjunto com a Comissão Especial de Concurso. |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 7- análise técnica e viabilização pela Contratada, junto a instituição bancária autorizada pela Contratante para codificações de barras nos boletos de cobrança vinculados a ficha de inscrição dos candidatos;
- 8- processo de inscrição dos candidatos, via site da CONTRATADA;
- 9- elaboração de programa e análise técnica das provas teóricas-objetivas;
- 10- impressão das provas;
- 11- observação de critérios de atendimento à afrodescendentes e portadores de necessidades especiais, disponibilizando conforme a legislação;
- 12- divulgação dos dias e locais de provas, de acordo com o cronograma a ser definido entre CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 13- aplicação das provas com fornecimento de folha ótica pré-identificada;
- 14- divulgação dos gabaritos e notas preliminares e análise de recursos;
- 15- correção das provas teórico-objetivas;
- 16- divulgação dos resultados;
- 17- divulgação da Classificação final;
- 18- atender a Instrução normativa nº 142/2018 do TCE/PR com envio dos documentos e correspondências em meio digital para fins de alimentação eletrônica dos sistemas informatizados do TCE/PR.
- 19- elaboração dos relatórios;
- 20- elaboração de pareceres nos recursos interpostos pelos candidatos;
- 21- revisão técnica e pedagógica das questões da Prova Objetiva, por especialistas em elaboração de questões para concurso público;
- 22- assessoria pedagógica ao trabalho das bancas elaboradoras de provas;
- 23- assessoria técnica e jurídica a Câmara Municipal de São João Ivaí– PR em relação ao objeto deste Contrato;
- 24- diagramação dos cadernos de prova, em formato padrão CONTRATADA;
- 25- impressão dos cadernos de prova em gráfica especializada, com garantia de sigilo;
- 26- embalagem dos cadernos de prova, por sala de prova, em envelopes de segurança plásticos, opacos, invioláveis, a serem abertos pelos fiscais apenas na respectiva sala de prova, na presença dos candidatos;
- 27- condicionamento dos envelopes de provas em malotes com lacres numerados, a serem abertos apenas no respectivo prédio de aplicação de prova;
- 28- guarda dos cadernos de prova, até a aplicação da Prova Objetiva, em local com Garantia de sigilo e segurança;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 29- emissão e impressão de folhas óticas de respostas, para as respostas dos candidatos às questões objetivas
- 30- envelopamento das folhas óticas por sala de Prova Objetiva;
- 31- emissão de listas de presença dos candidatos, por sala de Prova Objetiva, com espaço para coleta de impressão digital;
- 32- fornecimento do caderno de provas aos candidatos após decorrido $\frac{1}{2}$ (metade) do período compreendido para a realização da mesma;
- 33- dispor de porteiros, seguranças, fiscais e pessoal de limpeza para todos os prédios de aplicação de prova;
- 34- dispor de fiscais para a aplicação da prova, de modo a garantir a isenção e a homogeneidade de procedimentos em todas as salas de prova;
- 35- coordenação da aplicação da Prova Objetiva, nos prédios, por pessoal selecionado, treinado e remunerado pela CONTRATADA e método de recebimento dos documentos decorrentes da prova de títulos;
- 36- coordenação central de aplicação das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os prédios e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer durante a prova;
- 37- correção eletrônica da Prova Objetiva, por meio de leitura ótica.
- 38- divulgação do gabarito oficial das provas objetivas no site da CONTRATADA;
- 39- processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso público;
- 40- reprocessamento do resultado após eventuais alterações de gabarito em virtude de recursos;
- 41- emissão de relatório de resultado da Prova Objetiva após recursos;
- 42- realização de sorteio público de desempate na classificação, se necessário;
- 43- emissão dos relatórios de resultados finais do Concurso, em ordem alfabética, em ordem de classificação, classificação à parte dos deficientes físicos (se houver), e relatório com endereços e demais dados cadastrais;
- 44- recebimento e análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas e de todos os serviços acima citados;
- 45- entrega das listagens e relatórios em meio digital;
- 46- entrega dos documentos pertinentes ao concurso público para a Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR;
- 47- manutenção do sigilo, em todas as etapas do concurso público que estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 48- prestação à Comissão de concurso público da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR; dos esclarecimentos necessários sobre a execução das atividades do Concurso que ficarem a cargo da CONTRATADA;
- 49- observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pela Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR;
- 50- responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material de consumo necessário à realização das atividades descritas neste Contrato, bem como por todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços aqui previstos;
- 51- garantir a perfeita execução dos serviços, assumindo a inteira e exclusiva responsabilidade pela exatidão e confiabilidade dos mesmos, zelando pelo cumprimento de todas as exigências legais e especificadas pela Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;
- 52- reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 53- efetuar somente através da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR os entendimentos com órgãos públicos para solução de problemas relacionados ao objeto deste Contrato, sendo que o não cumprimento deste item, eventuais prejuízos ou acréscimos de custos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 54- homologar os resultados dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas e dissertativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A CONTABILIDADE

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a contratação de instituição para elaboração/organização e execução de concurso público.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 27 de julho de 2022.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 019-2022

São João do Ivaí, 27 de julho de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Conforme a solicitação do Presidente desta Casa para informação orçamentária para realização do processo de Dispensa de Licitação que visa a contratação de Instituição para elaboração/organização e execução de concurso público, informa a existência da dotação orçamentária e saldo em anexo.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

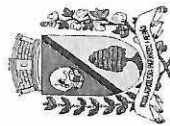
031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-04

Recebo em ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a julho

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
O 10 3 3 90 39 00 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	44.555,02	44.555,02	44.555,02	44.304,02	44.304,02	35.444,98	251,00	35.444,98
Total Projeto Atividade			80.000,00	80.000,00	0,00	44.555,02	44.555,02	44.555,02	44.304,02	44.304,02	35.444,98	251,00	35.444,98
Total Entidade			80.000,00	80.000,00	0,00	44.555,02	44.555,02	44.555,02	44.304,02	44.304,02	35.444,98	251,00	35.444,98
Total Geral			80.000,00	80.000,00	0,00	44.555,02	44.555,02	44.555,02	44.304,02	44.304,02	35.444,98	251,00	35.444,98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada para **CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO PARA E ELABORAÇÃO/ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CERTAMENTAMETE DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 27 de Julho de 2022

Aline Talma



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 20/2022

Modalidade: **Dispensa de Licitação (08/2022)**

Objeto: Contratação de instituição para realizar concurso público para preenchimento de cargo efetivo vago, atendendo a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **008/2022**, cujo objeto é a Contratação de instituição para realizar concurso público para preenchimento de cargo efetivo vago, atendendo a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados. Ainda foi encaminhado convite para outras instituições, porém não houve respostas ou informaram não ter interesse em participação.

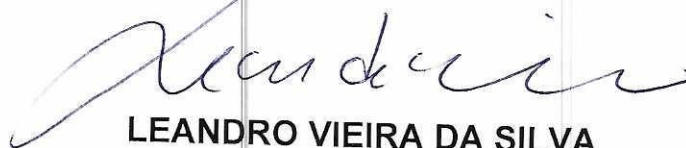
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 01 de agosto de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608

Re: Proposta Comercial Concurso CM São João do Ivaí



De Comercial FAU <comercialfau@fundacaounicentro.com.br>

Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Data 2022-07-20 15:31

Desculpe Aline, esqueci de alterar o nome da cidade.
O valor está correto, é 17.850,00 mesmo.
Para quando vocês gostariam de realizar o concurso?

Em qua, 20 de jul de 2022 15:17, <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de verificar algumas questões:

A proposta é a 065 ou 068?

Está nomeada para Prefeitura de Laranjal, preciso que altere.

E gostaria de confirmar o valor de R\$ 17.850,00, está correto?

E qual a previsão para realizar o concurso?

Att,

Aline Talma

Em 2022-07-20 13:59, Comercial FAU escreveu:

> Prezada Aline, boa tarde!

> Segue em anexo nossa proposta comercial.

> Quaisquer esclarecimentos sigo à disposição.

>

> Atenciosamente,

> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

> Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

> CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

> Telefone: (42) 3623-5892

> <https://www.concursosfau.com.br/novo/>

>

> Em ter., 19 de jul. de 2022 às 16:09,

> <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

>

>> Peço desculpas, estou encaminhando.

>>

>> Att

>>

>> Em 2022-07-19 13:59, Comercial FAU escreveu:

>>> Prezada Aline,

>>> Não veio arquivo em anexo.

>>>

>>> Aguardo.

>>>

>>> Atenciosamente,

>>> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

>>> Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

>>> CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

>>> Telefone: (42) 3623-5892

>>> <https://www.concursosfau.com.br/novo/>

Re: Proposta Comercial Concurso CM São João do Ivaí



De Comercial FAU <comercialfau@fundacaounicentro.com.br>

Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Data 2022-07-20 13:59

Proposta Comercial 068 - CM SÃO JOÃO DO IVAÍ.pdf (~249 KB)

Prezada Aline, boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta comercial.

Quaisquer esclarecimentos sigo à disposição.

Atenciosamente,

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3623-5892

<https://www.concursosfau.com.br/novo/>

Em ter., 19 de jul. de 2022 às 16:09, <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

Peço desculpas, estou encaminhando.

Att

Em 2022-07-19 13:59, Comercial FAU escreveu:

> Prezada Aline,

> Não veio arquivo em anexo.

>

> Aguardo.

>

> Atenciosamente,

> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

> Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

> CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

> Telefone: (42) 3623-5892

> <https://www.concursosfau.com.br/novo/>

Re: Proposta Comercial Concurso CM São João do Ivaí**De** Comercial FAU <comercialfau@fundacaounicentro.com.br>**Para** <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>**Data** 2022-07-20 16:27

Proposta Comercial 068 - CM SÃO JOÃO DO IVAÍ.pdf (~243 KB)

Segue a proposta com o nome correto.

Atenciosamente,

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3623-5892

<https://www.concursosfau.com.br/novo/>

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 15:42, <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

Gostaríamos que o concurso fosse concluído dentro do respectivo ano de 2022.

Em 2022-07-20 15:31, Comercial FAU escreveu:

> Desculpe Aline, esqueci de alterar o nome da cidade.

> O valor está correto, é 17.850,00 mesmo.

> Para quando vocês gostariam de realizar o concurso?

>

> Em qua, 20 de jul de 2022 15:17, <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

> escreveu:

>

>> Boa tarde,

>> Gostaria de verificar algumas questões:

>> A proposta é a 065 ou 068?

>> Está nomeada para Prefeitura de Laranjal, preciso que altere.

>> E gostaria de confirmar o valor de R\$ 17.850,00, está correto?

>> E qual a previsão para realizar o concurso?

>>

>> Att,

>>

>> Aline Talma

>>

>> Em 2022-07-20 13:59, Comercial FAU escreveu:

>>> Prezada Aline, boa tarde!

>>> Segue em anexo nossa proposta comercial.

>>> Quaisquer esclarecimentos sigo à disposição.

>>>

>>> Atenciosamente,

>>> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

>>> Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

>>> CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

>>> Telefone: (42) 3623-5892

>>> <https://www.concursosfau.com.br/novo/>

>>>

>>> Em ter., 19 de jul. de 2022 às 16:09,

>>> <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

>>>

>>>> Peço desculpas, estou encaminhando.

>>>>

>>>> Att

>>>>

>>>> Em 2022-07-19 13:59, Comercial FAU escreveu:

>>>>> Prezada Aline,

>>>>> Não veio arquivo em anexo.

>>>>>

>>>>> Aguardo.

>>>>>

>>>>> Atenciosamente,

>>>>> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

>>>>> Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon

>>>>> CEP: 85.012-030 - Guarapuava-PR

>>>>> Telefone: (42) 3623-5892

>>>>> <https://www.concursosfau.com.br/novo/>



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

FAU - Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 068/2022

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

*FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RUA AFONSO BOTELHO, 838 – TRIANON – CEP: 85.012-030 – GUARAPUAVA – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3623-5892 – E-MAIL: concursosfau@fundacaounicentro.com.br / comercial.fau@fundacaounicentro.com.br*



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

1. APRESENTAÇÃO

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 04 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de CONCURSO PÚBLICO para provimento de Cargos Públicos do Município de São João do Ivaí-PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2.2. PREÇO PROPOSTO

Para a realização do Concurso Público da Câmara do Município de São João do Ivaí-PR, a FAU propõe o **valor global** fixo de **R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)** para um total estimado de 200 candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 candidatos inscritos, haverá **custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

- 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

3. TABELA DE CARGOS:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	TIPO DE PROVA
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo (qualquer área)	40 horas	01+CR	Objetiva

4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, conforme quadro abaixo:

Para todos os cargos:	▶ 10 Língua portuguesa; ▶ 40 Conhecimentos específicos.
-----------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas, para realização da prova objetiva, na cidade de São João do Ivaí-PR.

O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado através de protocolo de recurso (área do candidato) e disponibilizado para consulta individual do candidato.

Para aplicação da prova objetiva será considerado 01 (um) período, sendo matutino ou vespertino.

5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo das despesas bancárias (taxas dos boletos) será custeado pela Contratante.

6. DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Rua Afonso Botelho, 838 – Trianon, CEP: 85012-030, Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3623-5892 – e-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br

Responsável pelo contato: Janine Lenart Copetti

Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

FERNANDO FRANCO
NETTO:59454610759

Assinado de forma digital por
FERNANDO FRANCO
NETTO:59454610759
Dados: 2022.07.20 16:20:53 -03'00'

Prof. Fernando Franco Netto
Diretor Presidente - FAU

Fwd: ORÇAMENTO CONCURSO

De Concursos Unifil <concursos@unifil.br>
Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2022-07-20 12:51

(3 TERMO REFERÊNCIA - Dispensa nº 8-2022 - CONCURSO).pdf (~249 KB)

Prezados, boa tarde!

Recebemos o pedido de orçamento, porém não temos data para realizar o Concurso neste ano.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Contato InstitutoUnifil** <contato@institutounifil.com.br>
Date: ter., 19 de jul. de 2022 às 10:27
Subject: Fwd: ORÇAMENTO CONCURSO
To: Concursos Unifil <concursos@unifil.br>

Gi, solicitação de orçamento para São João do Ivaí.

Obrigada!!!

Leiam os Editais na íntegra. Prazos, datas e acompanhamento das publicações são de responsabilidade dos candidatos.

www.institutounifil.com.br

Atendimento das 09h às 12h das 13h30min às 17h

De segunda-feira a sexta-feira

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Date: ter., 19 de jul. de 2022 às 09:06
Subject: ORÇAMENTO CONCURSO
To: <contato@institutounifil.com.br>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para a planejamento/elaboração e execução de certame de concurso público, para preenchimento de (01) vaga para o cargo de Oficial Administrativo (nível superior - qualquer área), conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Enviar com cópia dos comprovantes de qualificação técnica da instituição.

1+ CR = Oficial Administrativo (Nível superior- qualquer área)

Previsão de 200 inscritos.

Prova será objetiva e títulos.

Composta por 10 questões de língua portuguesa e 40 questões específicas.

Empresa será responsável por todos os procedimentos do certame.

Favor atestar recebimento.

Att,

--
Gislaine Araujo

Instituto UniFil

43 3375-7471

www.institutounifil.com.br

Re: ORÇAMENTO CONCURSO

De Roberto Mantoani <mantoani@uel.br>
Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Cópia Maria Lucia Ferraro <cops.logistica@uel.br>, Ana Cristina Nader Costa Carvalho <costa@uel.br>, Luiz Carlos Fabricio de Melo <cosped@uel.br>
Data 2022-07-25 09:03

À

Câmara Municipal de São João do Ivaí
A/C da Senhora Aline Talma

Bom dia!

Em resposta à *solicitação de Orçamento para realização de Concurso Público* dessa Câmara Municipal de São João do Ivaí, de acordo com o Termo de Referência em anexo, informamos que **estamos impossibilitados de atender**, considerando que esta Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, da Universidade estadual de Londrina - UEL, encontra-se com o cronograma para realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e Processos Seletivos Vestibulares, **TOTALMENTE PREENCHIDO PARA O ANO DE 2022.**

Certos do entendimento dessa Câmara Municipal, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Roberto Mantoani
Diretor Administrativo da Cops
Universidade Estadual de Londrina

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 17:36, Coordenadoria de Processo Seletivo - COPS <cops@uel.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Date: sex., 22 de jul. de 2022 às 17:33
Subject: ORÇAMENTO CONCURSO
To: <cops@uel.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a planejamento/elaboração e execução de certame de concurso público, para preenchimento de (01) vaga para o cargo de Oficial Administrativo (nível superior - qualquer área), conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Enviar com cópia dos comprovantes de qualificação técnica da instituição.

1+ CD = Oficial Administrativo (Nível superior- qualquer área)

Previsão de 200 inscritos.

Prova será objetiva e títulos.

Composta por 10 questões de língua portuguesa e 40 questões específicas.

Empresa será responsável por todos os procedimentos do certame.

Favor atestar recebimento.

Att,

Aline Talma

--

Atenciosamente

COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos

Diretoria Administrativa

cops@uel.br

www.cops.uel.br

fone: (43) 3371-4740

(43) 3371-4393

ORÇAMENTO CONCURSO

De <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Para <fabio@fundacaofafipa.org.br>

Data 2022-07-19 07:52

 (3 TERMO REFERÊNCIA - Dispensa nº 8-2022 - CONCURSO).pdf (~242 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento para a planejamento/elaboração e execução de certame de concurso público, para preenchimento de (01) vaga para o cargo de Oficial Administrativo (nível superior - qualquer área), conforme descrito no Termo de Referência em anexo. Enviar com cópia dos comprovantes de qualificação técnica da instituição.

1+ CD = Oficial Administrativo (Nível superior- qualquer área)

Previsão de 200 inscritos.

Prova será objetiva e títulos.

Composta por 10 questões de língua portuguesa e 40 questões específicas.

Empresa será responsável por todos os procedimentos do certame.

Favor atestar recebimento.

Att,

Aline Talma

Re: Orçamento Câmara São João do Ivaí

De Fabio Proença <fabio@fundacaofafipa.org.br>

Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Data 2022-07-26 17:32

📎 131.2022 PP CM São João do Ivaí - PR.pdf (~779 KB)

Boa tarde Aline, tudo bom?

Segue em anexo Proposta Financeira para planejamento, organização e execução de Concurso Público à Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.



FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
GERENTE

☎ 44 3422 9352
🌐 www.fundacaofafipa.org.br/

Em 22/07/2022 09:30, licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, Fábio

Tudo bem?

Gostaria de verificar se recebeu o nosso pedido de orçamento e qual a previsão para envio?

Aguardo retorno.

Att,

Aline Talma



Fundação
FAFIPA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

PROPOSTA COMERCIAL Nº 131/2022

**Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização de Concurso Público ao**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

PARANAVAÍ - PR

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação FAFIPA é uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

ÁREA DE ATUAÇÃO. Atuando na área de Educação Superior, promove cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 15 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Coletores de Digitais;
- Detectores de Metais.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **“maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar”**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

“O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos.”

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES:

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Águas de Sarandi - PR
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
Câmara Municipal Almirante Tamandaré - PR
Câmara Municipal Bandeirantes - PR
Câmara Municipal Bela Vista do Paraíso
Câmara Municipal Cambará - PR
Câmara Municipal Campina Grande do Sul - PR
Câmara Municipal Cianorte - PR
Câmara Municipal de Castro - PR
Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR
Câmara Municipal de Doutor Camargo - PR
Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR
Câmara Municipal de Fênix - PR
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
Câmara Municipal de Guairaçá - PR
Câmara Municipal de Guaraci - PR
Câmara Municipal de Ibaí - PR
Câmara Municipal de Ibioporã
Câmara Municipal de Itauna do Sul - PR
Câmara Municipal de Mandaguari - PR
Câmara Municipal de Mandaguari - PR
Câmara Municipal de Marumbi - PR
Câmara Municipal de Nova Aliança Do Ivaí - PR
Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
Câmara Municipal de Palmeira - PR
Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Câmara Municipal de Paranacity - PR
Câmara Municipal de Paranapoema - PR
Câmara Municipal de Santa Amélia - PR
Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR
Câmara Municipal de Toledo - PR
Câmara Municipal de Ubiratã - PR
Câmara Municipal de Ventania - PR
Câmara Municipal de Vera Cruz Do Oeste - PR
Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR
Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC
Companhia de Habitação de Londrina - PR
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PR
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Conselho Federal de Nutricionistas - DF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Iguaçu - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Maringá - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Piraquara - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis - PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR
Conselho Regional de Nutrição CRN - 1a Região (DF)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 5a Região (SE e BA)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
Consortio Inter Saneamento do Paraná - CISPAP
Consórcio Inter Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
Consórcio Inter Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA
Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP
Consórcio Paraná Saúde
Consórcio Público de Saúde Do Norte Pioneiro - CISONORPI
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - PR
EMDUR
Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - SP
FERSB
Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaí - PR
Fundo Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu - PR
Instituto Água e Terra - IAT
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
Instituto de Previdência de Medianeira - IPREMED
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Paranaíba-PR
IPSP
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Tijucas do Sul - PR
Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses - PR
Instituto De Previdência Social Dos Servidores Dourados - PREVID
Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS
ITAIPU Binacional
Município Cianorte - PR
Município de Andirá - PR
Município de Arapongas - PR
Município de Araruna - PR
Município de Araucária - PR
Município de Astorga - PR
Município de Atalaia - PR
Município de Bandeirantes - PR
Município de Barbosa Ferraz - PR
Município de Barra do Jacaré - PR
Município de Bombinhas - SC
Município de Borrazópolis - PR
Município de Brasilândia - MS
Município de Cafeara - PR
Município de Cafelândia - PR
Município de Cambará - PR
Município de Campina Grande do Sul - PR
Município de Campo Largo- PR
Município de Campo Magro - PR
Município de Cariacica - ES
Município de Carlópolis - PR
Município de Castro - PR
Município de Centenário do Sul - PR
Município de Cianorte - PR
Município de Conselheiro Mairinck - PR
Município de Cruzeiro do Sul - PR
Município de Curiuva - PR
Município de Diamante do Norte - PR
Município de Doutor Camargo - PR
Município de Doutor Ulysses - PR
Município de Floraí - PR
Município de Foz do Iguaçu - PR
Município de Garibaldi - RS
Município de Grandes Rios - PR
Município de Guairaçá - PR
Município de Guapirama - PR

Município de Guaraci - PR
Município de Ibaiti - PR
Município de Ibiporã - PR
Município de Iguaçu - PR
Município de Ivaiporã - PR
Município de Ivinhema - MS
Município de Janiópolis - PR
Município de Jardim Alegre -PR
Município de Juti - MS
Município de Lidianópolis - PR
Município de Loanda - PR
Município de Londrina - PR
Município de Lunardelli - PR
Município de Maria Helena - PR
Município de Marialva - PR
Município de Maringá - PR
Município de Matelândia - PR
Município de Mato Rico - PR
Município de Medianeira - PR
Município de Mercedes - PR
Município de Mirador - PR
Município de Moreira Sales - PR
Município de Morretes - PR
Município de Nova Aliança do Ivaí - PR
Município de Nova Aurora - PR
Município de Nova Esperança - PR
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Município de Paraíso do Norte - PR
Município de Paranacity - PR
Município de Paranaguá - PR
Município de Pérola - PR
Município de Pinhais - PR
Município de Pinhalão - PR
Município de Piraquara - PR
Município de Pitanga - PR
Município de Ponta Grossa - PR
Município de Porto Amazonas - PR
Município de Quatiguá - PR
Município de Querência do Norte
Município de Querência do Norte - PR
Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
Município de Rio Branco do Sul - PR
Município de Santa Amélia - PR
Município de Santa Fé - PR
Município de Santa Isabel do Ivaí - PR
Município de Santana do Itararé - PR
Município de São João do Caiuá - PR
Município de São João do Triunfo - PR
Município de São José dos Pinhais - PR
Município de Sarandi - PR
Município de Sengés - PR
Município de Tamarana - PR
Município de Telêmaco Borba - PR
Município de Terra Boa - PR
Município de Terra Rica - PR
Município de Tibagi - PR
Município de Tijucas Do Sul - PR
Município de Toledo - PR
Município de Tupãssi - PR
Município de Ubitatã - PR
Município de Umuarama - PR
Município de Uniflor - PR
Município de Uraí - PR
Município de Vera Cruz Do Oeste - PR
Município de Wenceslau Braz - PR
Polícia Militar do Paraná - PMPR

Processo de Seleção para Provimento de Vagas Residência Médica - Londrina
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bebedouro - SP
Terminais Aéreos De Maringá - SBMG
Tibagi PREV
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Realização de Concurso Público à Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Oficial Administrativo	Superior	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

Distribuição do Caderno de Questões	Total de Questões	Cargos
10 Questões de Língua Portuguesa 40 Questões de Conhecimentos Específico	50 Questões	Nível Superior

A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas nos períodos de MANHÃ e TARDE, no Município da CONTRATANTE.

SERVIÇO - RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	Fundação
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	Fundação

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa 142/2018 pelo TCE/PR (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	Câmara

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente contratante.

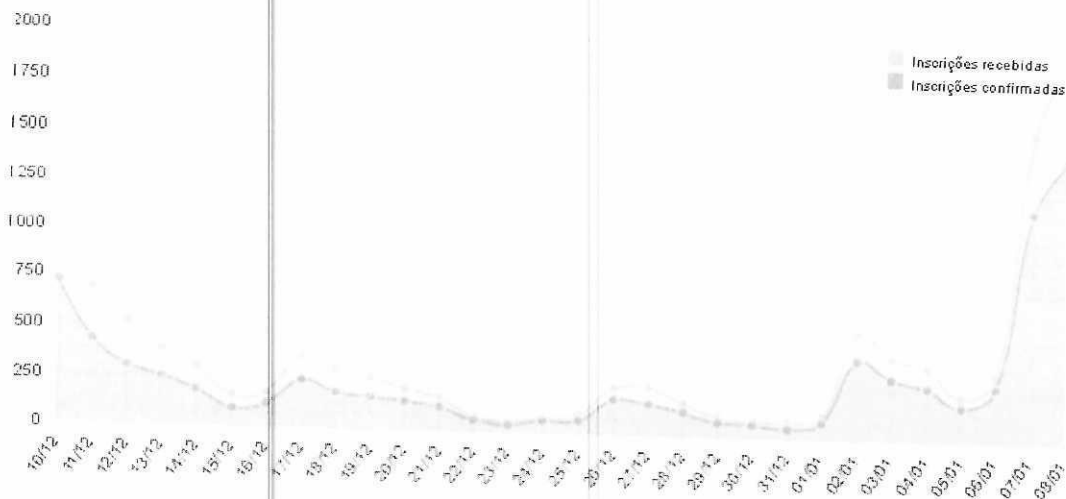
Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

Concurso Público do Município de Foz de Iguaçu - PR

Você está em: **Visão Geral**

- Visão Geral
- Configurações
- Cronograma
- Divulgações
- Anexos
- Vagas
- Cidades de Prova
- Períodos de Recursos
- Impugnações do Edital
- Inscrições
- Documentos
- Divergências de Cadastro
- Devolução de Taxa
- Recursos
- Etapas
- Etapas: Prova Objetiva
- Etapas: Prova Discursiva - Peça Processual
- Etapas: Prova Discursiva - Questão 01
- Etapas: Prova Discursiva - Questão 02
- Etapas: Prova Discursiva - Questão 03

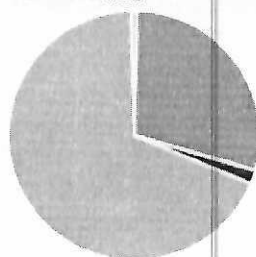


Total de Inscrições:
11.548

Pagas / Isentas /
Gratuitas:
7.888 / 91 / 0

Cotistas (Confirmado /
Total):
92 / 170

Total Confirmado /
Pendente:
7.979 / 3.569



Pedidos de Isenção:
158

Últimas 24h:
0

Recursos em Aberto:
0

Pedidos de Condições
Especiais:
75

Em aberto (29%)
CANCELADAS
(1.8%)
Pagas (69.3%)
Isentas (0.8%)

Inscrições por Origem de Acesso:

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	5627
Referencia	pcconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	288
Referencia	pmfi.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portaldacidade.com	194
Referencia	jcconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadirigida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopcao.com.br	55
Referencia	jcconcursos uol com...	52

Etapa: Prova Discursiva - Questão 05	Inscrições por Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
	Agente Administrativo	6761	4518	2209	34	4552
Etapa: Prova Discursiva demais cargos	Assistente Social Júnior	230	145	81	4	149
	Enfermeiro do Trabalho Júnior	31	19	11	1	20
Etapa: Prova de Títulos	Enfermeiro Júnior	1159	840	309	10	850
Conferência	Engenheiro Ambiental Júnior	211	148	61	2	150
	Engenheiro Químico Júnior	63	43	19	1	44
Ferramentas	Engenheiro Sanitarista Júnior	21	14	7	0	14
Relatórios	Farmacêutico Júnior	366	295	69	2	297
Área do Cliente	Fonoaudiólogo Júnior	47	34	13	0	34
	Geólogo Júnior	25	11	14	0	11
	Médico da Família	167	129	38	0	129
	Médico do Trabalho Júnior	5	2	3	0	2
	Médico Veterinário Júnior	135	91	42	2	93
	Procurador do Município Júnior - 40h	1539	993	519	27	1020
	Psicólogo Junior	310	224	84	2	226
	Técnico Desportivo Júnior	433	354	73	6	360

Inscrições por Nível de Escolaridade	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Médio	6761	4518	2209	34	4552
Superior	4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24

Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53

Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:

UF	Cidade	Confirmados	Total
PR	Foz do Iguaçu	6094 (71,83%)	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244 (2,96%)	321
PR	Cascavel	167 (2,02%)	251
PR	Curitiba	87 (1,05%)	181
PR	Medianeira	86 (1,04%)	133
PR	Sao Miguel do Iguaçu	65 (0,79%)	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo

candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, sendo aberto no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido e contratado **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possuindo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **VÍDEO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO e MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo dois fiscais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

A Fundação utiliza coletores de digitais e detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.11 DOS ARQUIVOS “INSCRITOS” E “APROVADOS” PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação em Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 142/2018 TCE-PR.



**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público à Câmara Municipal de São João do Ivaí, a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço o valor abaixo:

- **Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** para um total de 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 INSCRITOS haverá **custo adicional** de R\$ 65,00 por **candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO:

1. **CONTRATO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 2 (duas) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:
 - A. 60% (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias após término das inscrições;
 - B. 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 26 de Julho de 2022.

Fabio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574